



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 683/2006

Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/04/2006

Sanção: 03/04/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº. 683/2006

Em, 24 de Março de 2006.

*"DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, POR
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial, por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado:

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03.001.04.122.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria – SEMAF

33.90.91.00 – Sentenças Judiciais

ANULA

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03.001.28.846.9999.9.9999 – Reserva de contingência

99.99.99.99 – Reserva de contingência.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

SUPLEMENTA

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03.001.04.122.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria - SEMAF

33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Março de 2.006.

APROVADO

EM 24/03/2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234

SANCIONADO

EM 03/04/2006

Paulo Roberto de Almeida
Prefeito Municipal
de São Miguel do Guaporé